



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 341 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000363/2022-45, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 3 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 3 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II – Tiago Ranieri de Oliveira, membro do Ministério Público do Trabalho;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS